



Uruburetama

Governo Municipal
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



Lei nº 580/2017, de, 24 de fevereiro de 2017.

FIXA o valor do salário mínimo do servidor público municipal e dá outras providências.

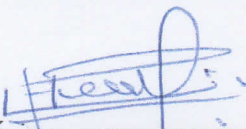
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fixa o valor do salário mínimo do servidor público municipal no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), para o exercício de 2017.

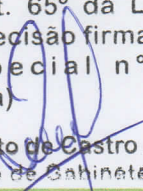
Art. 2º - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

Art. 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE, em 24 de fevereiro de 2017.


JOSÉ HILSON DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 24 de 02 de 2017 na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)


José Roberto de Castro Araújo
Chefe de Gabinete